



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC
Serviço de Limpeza de Vidros

REQUISIÇÃO DE COMPRA: N° 545/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 47/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conservação, segurança e funcionalidade nas instalações da Escola Waldemar Kleinubing, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, especialmente após a recente reforma estrutural pela qual a unidade passou. Em decorrência dessa reforma, foram instalados diversos vidros na fachada da edificação, ampliando significativamente as superfícies envidraçadas e, conseqüentemente, a demanda por serviços contínuos e especializados de limpeza.

A manutenção adequada desses vidros é indispensável para assegurar a correta incidência de iluminação natural nos ambientes internos, contribuindo para o conforto visual, bem-estar e melhor desempenho das atividades pedagógicas. Além disso, a ausência de limpeza periódica compromete a durabilidade dos materiais, favorecendo o acúmulo de sujeira, manchas e agentes que podem causar danos permanentes, gerando custos adicionais ao erário com futuras substituições ou reparos.

Ressalta-se que a execução desses serviços exige mão de obra qualificada, utilização de equipamentos específicos e cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, sobretudo em razão da altura e do difícil acesso de parte das estruturas envidraçadas, o que inviabiliza sua realização por equipes internas sem a devida capacitação técnica e operacional.

Diante do exposto, surge a demanda para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de vidros para garantir a adequada conservação do patrimônio público, a segurança dos trabalhadores envolvidos e a manutenção de um ambiente escolar salubre, organizado e propício ao processo de ensino-aprendizagem. Ademais, a medida





assegura maior eficiência e qualidade na execução dos serviços, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: Nº168 - “SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS E ESTRUTURAS”.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa a ser contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de limpeza de vidros, comprovando aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deverá dispor de mão de obra qualificada e devidamente treinada, com comprovação de capacitação para execução de atividades em altura, quando aplicável, em atendimento às normas regulamentadoras pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho.

Será exigido o fornecimento, por parte da contratada, de todos os equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser de boa qualidade, adequados às superfícies a serem limpas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade da contratada sua manutenção e substituição sempre que necessário.

A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando aplicável, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como adotar todas as medidas preventivas para evitar acidentes, especialmente em atividades realizadas em altura ou em locais de difícil acesso.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade e a regularidade da limpeza, sem prejuízo às atividades escolares. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela gestão de seus





empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo vínculo empregatício com a Administração Pública.

Por fim, a execução contratual deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, com a utilização de produtos que minimizem impactos ambientais e não prejudiquem a saúde dos usuários do ambiente escolar.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Os quantitativos têm como suporte medições técnicas, plantas e registros do imóvel, com área total de vidros externos da Escola Waldemar Kleinubing, apurada por levantamento técnico da Prefeitura Municipal de Videira, totalizando 1.150 (Um mil, cento e cinquenta) M².

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Prestação dos serviços pela Administração Municipal: Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, equipamentos, tampouco pessoal necessário para prestar o serviço dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese.

b) Contratação Direta Empresa Especializada: Tal opção, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, o fornecedor responsável em prestar o serviço solicitado. Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo ao erário e contratual, por causa da ausência de disputa de preços para a contratação dos itens a serem adquiridos, bem como o alto risco de descumprimento pela Contratada, o que resultaria na descontinuidade da prestação dos serviços.

c) Contratação de Empresa por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a contratação dos serviços dentro dos parâmetros descritos por aquela e com preço de mercado mediante pesquisa





prévia, conforme preceitua a Lei N.º 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Por se tratar de pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Secretaria de Turismo e Cultura, a Secretaria Municipal de Educação, vincula-se aos valores somente para participação do processo licitatório e ratifica que não participou da formulação da pesquisa dos montantes.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
02	200565	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LIMPEZA EXTERNA E INTERNA DE VIDROS, INCLUINDO SERVIÇOS EM ALTURA, INCLUINDO JANELAS, FACHADAS ENVIDRAÇADAS, PORTAS DE VIDRO E DEMAIS SUPERFÍCIES SIMILARES, COM REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS, MARCAS DE CHUVA E RESÍDUOS DIVERSOS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E TÉCNICAS APROPRIADAS PARA TRABALHO EM ALTURA.	M ²	M ²	R\$ 15,95	R\$18.342,50
Valor Total:						R\$ 18.342,50

A unidade e especificação dos itens presentes na tabela é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza de vidros nas áreas internas e externas da Escola Waldemar Kleinubing, abrangendo todas as superfícies envidraçadas decorrentes da recente reforma, inclusive aquelas em fachadas e locais de difícil acesso. A execução deverá ocorrer de forma





periódica e planejada, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, garantindo a manutenção das condições de limpeza, conservação e transparência.

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra qualificada, bem como de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários, cabendo à empresa utilizar técnicas adequadas para cada tipo de superfície. Deverão ser empregados equipamentos específicos para trabalho em altura, sendo de responsabilidade da contratada sua manutenção e substituição, além da reposição imediata de insumos e profissionais sempre que necessário, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços.

Adicionalmente, a solução prevê suporte operacional contínuo, com responsável técnico para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, e o cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, com uso de EPIs e EPCs. A execução deverá ocorrer sem prejuízo às atividades escolares, garantindo a segurança dos usuários e contribuindo para a preservação do patrimônio público e a adequação do ambiente escolar.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação do item não será parcelada em razão da natureza específica, pontual e indivisível do objeto, que consiste na realização de limpeza de vidros da Escola Waldemar Kleinübing. Trata-se de serviço que demanda execução integrada, com padronização de técnicas, uso coordenado de equipamentos e cumprimento de etapas sequenciais, não sendo tecnicamente viável sua divisão sem prejuízo à qualidade e à efetividade dos resultados pretendidos.

Além disso, o parcelamento não se mostra vantajoso sob o aspecto econômico e de gestão, pois poderia gerar aumento de custos operacionais, dificuldades na fiscalização e risco de sobreposição de responsabilidades entre múltiplas contratadas. Assim, justifica-se a contratação em único item, assegurando maior eficiência, controle e adequada execução do serviço.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação pretendida visa assegurar a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, considerando a complexidade dos serviços de limpeza de vidros em edificação com fachada amplamente envidraçada, como a Escola Waldemar Kleinübing após recente reforma.





A contratação mostra-se mais vantajosa que a execução direta, pois evita a aquisição de equipamentos de alto custo e despesas contínuas com manutenção, materiais e capacitação, além de reduzir riscos de danos ao patrimônio e acidentes de trabalho.

Sob a ótica dos recursos humanos, a solução permite que servidores da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação permaneçam dedicados às suas atribuições institucionais, especialmente atividades pedagógicas e administrativas, sem a necessidade de executar serviços técnicos especializados que fogem de suas competências e a equipe de serviços gerais da unidade continuará desempenhando normalmente suas atividades rotineiras de limpeza e conservação do ambiente escolar, assegurando a manutenção da higiene diária, organização dos espaços e apoio às demandas operacionais cotidianas da Escola.

No aspecto material e financeiro, a contratação proporciona maior previsibilidade orçamentária e eficiência operacional, uma vez que a empresa contratada dispõe de estrutura e insumos adequados. Além disso, a execução periódica dos serviços contribui para a conservação das estruturas, evitando custos futuros, resultando em um serviço contínuo, seguro e alinhado aos princípios da economicidade e eficiência.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, deverá ser elaborado o Termo de Referência detalhado, contendo a descrição precisa do objeto, definição das áreas envolvidas, periodicidade dos serviços, padrões de qualidade, critérios de medição e pagamento, bem como as obrigações das partes. Também deverá ser realizada pesquisa de preços de mercado, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do setor e garantir a vantajosidade da contratação.

No que se refere à execução e ao controle contratual, deverá ser promovida a designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Caso necessário, a Secretaria de Educação deverá providenciar capacitação específica desses agentes, contemplando aspectos relacionados ao acompanhamento de serviços terceirizados, verificação de conformidade e observância das normas de segurança do trabalho.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:





Não há necessidade de outros insumos ou qualquer outro item para a execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Contratação de Empresa por Meio de Processo Licitatório**”, a qual apresenta a viabilidade técnica, bem como melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

14. Documentos Anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;

Videira/SC, 11 de maio de 2026

LUIZ EDUARDO BONDAN
Diretor Administrativo e Financeiro

